



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 27/2026 que objetiva a Aquisição de Caminhão Basculante e Retroescavadeira, com entrega integral, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 19 de maio de 2026, com a abertura das propostas às 08h45min e início da disputa às 09h do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelos telefones (17) 3622-3000 ou 3085-0800, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 28 de abril de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 5, nº2266, Centro - Jales/SP | CEP: 15700-010 | (17) 3622-3000 | CNPJ nº45.131.885/0001-04 | www.jales.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 16/2026. Dispensa de Licitação nº 01/2026. Luis Henrique dos Santos Moreira, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Em cumprimento à Lei Municipal nº. 1.753, de 06 de setembro de 1989 e com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021; AUTORIZO o Processo nº 16/2026 - Dispensa de Licitação nº 01/2026, que tem por objeto a doação de Imóveis, realizado em cumprimento da alínea "c", do inciso I, do at. 76, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Após, Cumpra-se. Jales/SP, 10 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE SESSÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2026 - Processo Administrativo nº 022/2026

Izaias Aparecido Sanches, Prefeito do Município de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, Torna Público a sessão de abertura e disputa dos lotes referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026, destinada a presente licitação tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO, TIPO SUV COMPACTO, ANO MODELO 2026, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **menor preço por item**, será realizado as **09 horas do dia 14 de maio de 2026 na plataforma Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.**

Cadastro de propostas e envio de documentos no portal será até 08 horas do dia 14 de maio de 2026. Informações poderão ser obtidas no endereço www.pmaparecidadoeste.sp.gov.br na aba de Editais e Licitações e também por e-mail licitacao@pmaparecidadoeste.sp.gov.br, ou através do telefone 17 3635-1757 - Setor de Licitação. Prefeitura Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, 28 de abril de 2026. Izaias Aparecido Sanchez - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



TERMO DE ADIUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 015/2026

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA UTILIZAÇÃO EM OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.105,76 (onze mil e cento e cinco reais e setenta e seis centavos): **RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA (50529875000153)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.605,76 (três mil e seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA (02197874000106)** com os lotes: 2 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

APARECIDA D'OESTE (SP), terça-feira, 28 de abril de 2026.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE/SP.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Processo Adm: Nº 015/2026

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA UTILIZAÇÃO EM OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM O OBJETIVO DE PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES, FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

Empresas vencedoras valor total: R\$ 11.105,76 (onze mil e cento e cinco reais e setenta e seis centavos): **RODRIGO ALEX DE OLIVEIRA LTDA (50529875000153)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.605,76 (três mil e seiscentos e cinco reais e setenta e seis centavos). **AQUARIUS MAGAZINE FERNANDOPOLIS LTDA (02197874000106)** com os lotes: 2 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE APARECIDA D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

APARECIDA D'OESTE (SP), terça-feira, 28 de abril de 2026.

IZAIAS APARECIDO SANCHEZ
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE

CNPJ 01.615.609/0001-38

EMENDA MODIFICATIVA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SANTA SALETE Nº. 02, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA SALETE-SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Artigos 29, da Constituição Federal de 1988 e 138 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, propõe a seguinte **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Artigo 65-A** da Lei Orgânica do Município de Santa Salete-SP.

Modifica o **Artigo 65-A**, da Lei Orgânica do Município de Santa Salete-SP., o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º: Fica modificado o Artigo 65-A na Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

Artigo 65-A: Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento Anual são de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal, de forma prioritária na pauta da sessão, nos termos do Artigo 105, § 7º, do Regime Interno, podendo ser convocadas sessões extraordinárias para este fim, com observância dos Artigos 120 a 123 do Regimento Interno.

§ 1º - As emendas individuais de iniciativa parlamentar ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de um virgula cinquenta e cinco por cento (1,55%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, devendo ser prevista no projeto de lei orçamentário encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que no mínimo 50% - cinquenta por cento - desses recursos, devem ser destinados a ações e serviços públicos de saúde, vedada a sua utilização para pagamento de pessoal e encargos sociais, nos termos do artigo 166, §§ 9º ao 18, no que couber, da Constituição Federal.

§ 2º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo, em montante correspondente um virgula cinquenta e cinco por cento (1,55%) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§ 3º - A execução do orçamento impositivo observará o princípio da transparência, da participação popular e da compatibilidade técnica, mediante os seguintes procedimentos:

I - Audiência pública e coleta de demandas: Antes da elaboração do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a Câmara Municipal realizará audiência pública inicial para coleta de demandas sociais e definição de prioridades que nortearão as indicações parlamentares e o planejamento orçamentário.

II - Encaminhamento de demandas: O Presidente da Câmara enviará ao Executivo, impreterivelmente até 15 de maio, as demandas e sugestões extraídas da audiência pública, para fins de planejamento e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

III - Distribuição equitativa e identificação: Os valores serão distribuídos de forma estritamente equitativa entre os membros da Casa, que poderão apresentar propostas individualmente ou em conjunto, vedada a utilização de rubricas genéricas ou a omissão da autoria (garantindo a rastreabilidade exigida pelo STF).

IV - Apresentação de planos de trabalho: Após o protocolo do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) no Legislativo, os Vereadores terão o prazo de até 10 (dez) dias para apresentar os planos de trabalho individualizados e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentária e o Plano Plurianual.

a) Da elaboração e definição da estrutura do plano de trabalho: A definição da estrutura do plano de trabalho será de competência do Poder Executivo, que estabelecerá, através de legislação própria, os critérios e modelos necessários para a formalização das indicações.

V - Vedação à pulverização: É proibida a fragmentação de emendas sem objeto definido ou que careçam de viabilidade técnica para execução integral dentro do exercício subsequente, devendo cada indicação demonstrar o interesse público e a eficiência da aplicação.

VI - Transparência e controle social: Todas as etapas de indicação, aprovação e execução das emendas parlamentares deverão ser publicadas em tempo real em seção específica do Portal da Transparência, contendo a identificação do autor, o objeto detalhado e o valor empenhado, de modo a garantir o pleno monitoramento pelos órgãos de controle, fiscalização e pela sociedade civil.

§ 4º- Recebidos os planos de trabalho e as indicações parlamentares, o processo legislativo observará as seguintes etapas de formalização e deliberação:

I - Formalização: As propostas serão consolidadas em formato de Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA), devidamente numeradas e identificadas por autor.

II - Admissibilidade e parecer técnico: As emendas serão encaminhadas à Comissão de Orçamento e Finanças (ou comissão equivalente), que emitirá parecer sobre a admissibilidade jurídica e a compatibilidade técnica com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

III - Instrução e saneamento: Verificada a existência de eventuais falhas técnicas, omissões ou falta de documentos nos planos de trabalho, o Relator ou a Comissão de Orçamento e Finanças notificará o parlamentar autor, que terá o prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas para proceder ao saneamento ou correção, sob pena de perda da impositividade da emenda por impedimento técnico.

IV - Deliberação em plenário: Após o parecer das comissões, as emendas serão submetidas à apreciação e votação do plenário, de forma acessória ao projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo-se a publicidade integral de cada votação.

V - Incorporação ao autógrafa: As emendas aprovadas integrarão o texto final do projeto de lei a ser enviado à sanção ou promulgação, passando a constituir programação de execução obrigatória pelo Poder Executivo.

§ 5º- A execução das emendas impositivas e a gestão orçamentária municipal observarão, obrigatoriamente, as vedações previstas no artigo 167 da Constituição Federal, sendo vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra sem prévia autorização Legislativa.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário "Sebastião Prudente de Moraes", em 23 de Abril (04) de 2026

JOÃO PAULO ROCHA GALAN
PRESIDENTE

ISMAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

CARLA ADRIANA DO AMARAL
2ª SECRETÁRIA

Figueiredo Sanchez, Secretária Municipal de Saúde de Aparecida D'Oeste e presidente do Conselho Curador do CONSIRJ, **Ilmo. Sr. Bruno Vinícius Favaretto**, Secretário Municipal de Saúde de Santana da Ponte Pensa, **Ilmo. Sr. José Luiz Francisco**, Presidente do Sindicato dos Funcionários Públicos de Jales e Região. Dando início aos trabalhos, o Ilmo. Sr. Presidente do Conselho de Prefeitos, Paulo Henrique Miotto, agradeceu a presença de todos e abriu os trabalhos em ordem do dia; Prosseguiu posicionando aos presentes sobre a situação financeira do consórcio, e atualizou as informações referente ao saldo devedor do Município de Jales, que em 31/12/2025 encerrou o exercício com o saldo devedor de R\$ 3.865.148,38 (três milhões oitocentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), e que até o momento efetuou repasses durante os meses de janeiro e fevereiro de 2026, que totalizaram no montante total R\$ 2.083.992,77 (dois milhões e oitenta e três mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), restando o saldo devedor atualizado nesta data no montante em aberto de R\$ 1.119.666,20 (um milhão cento e dezanove mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte centavos), bem como apresentou o posicionamento acerca do saldo bancário atualizado, além da situação dos restos a pagar e das demais obrigações do Consórcio, as quais, na presente data, encontram-se adimplentes e rigorosamente em dia. Em seguida passou a palavra para o Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, Prefeito do Município de Jales, que cumprimentou os presentes e agradeceu a presença, relembrou da importância do consórcio para nossa região, e reafirma o compromisso junto ao CONSIRJ, e para fins de sanar as inadimplências referente aos repasses do rateio do Município de Jales junto ao consórcio, apresenta proposta de parcelamento e requer aprovação do conselho para que o saldo devedor possa ser parcelado em 20 (vinte) parcelas mensais, para que assim seja sanado quaisquer dívidas junto ao consórcio. Ato contínuo o Ilmo. Sr. Presidente, colocou o assunto em discussão e após em amplo debate e discussão, foi aprovado por unanimidade o parcelamento do saldo restante em aberto em 20 (vinte) parcelas mensais, considerando que seja mantido os repasses mensais em dia, e posteriormente será formalizado os termos do parcelamento para fins de legalidade da aprovação. Ato contínuo o Ilmo. Sr. Presidente solicita da Ilma. Sra. Tatiane Falco Oliveira - Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ, que faça uma explanação minuciosa sobre os percentuais de participação dos municípios consorciados, para fins de colocar em discussão sobre o item **I) Discussão sobre possível revisão de índice de participação dos municípios consorciados**. Com a palavra Ilma Sra. Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ, cumprimentou os presentes, agradecer a oportunidade e prosseguiu explanando sobre os índices de participação dos municípios consorciados, bem como sobre os custos operacionais dos serviços, e discorreu sobre as particularidades e divisão dos valores de rateio aprovados para o orçamento do exercício corrente, finalizada a explanação, após amplo debate e discussão, todas as dúvidas foram devidamente esclarecidas. Em seguida o Ilmo. Sr. Presidente apresentou a solicitação do Município de Jales para a redução do percentual de participação, atualmente fixado em 66% (sessenta e seis por cento), para 55% (cinquenta e cinco por cento). Com a palavra, o Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira - Prefeito do Município de Jales justificou as condições e a necessidade da referida solicitação. Em contraproposta, o Presidente do Consórcio sugeriu a fixação do percentual em 60% (sessenta por cento), haja visto o percentual de utilização do município nos serviços, em especial os serviços da Unidade de Pronto Atendimento 24h. Colocado o assunto em discussão, após as devidas considerações, restou acolhida a proposta de redução do repasse para 60% (sessenta por cento), ficando estabelecido, ainda, o compromisso do Município de Jales de realizar aporte financeiro ao final do exercício (dezembro), caso o Consórcio apresente déficit financeiro. Em seguida o Sr. José Luiz Francisco, Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jales e Região, solicitou o uso da palavra e garantiu que o Município de Jales irá honrar com os compromissos e efetuará os pagamentos mensais, garantindo o percentual dos 60% do repasse até dezembro, garantindo o pagamento dos servidores e não implicando no parcelamento e caso haja um déficit o município de Jales aportará para que o resultado não seja deficitário, e salientou que os compromissos ora assumidos serão cumpridos desde que a solicitação do município de que a partir de 2027, a presidência do Consórcio seja de exclusividade e direito do Prefeito do Município sede, sendo assim após a finalização do mandato do atual presidente Sr. Paulo Henrique Miotto - Prefeito do Município de Vitória Brasil, que se encerra em 31/12/2026, que automaticamente o Prefeito do Município Sede, querendo assume o direito da presidência do Consórcio em 01/01/2027, caso não tenha interesse que seja aberta a candidatura para os demais interessados. Após a finalização da explanação do Sr. José Luiz Francisco - Presidente do Sindicato, o Prefeito do Município de Jales, Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, faz uso da palavra e endossa a fala do presidente do sindicato, e pontua sobre a responsabilidade de assumir o compromisso de manter os 60% referente aos repasses de rateios mensais, e arcará com o déficit em dezembro caso seja necessário, desde que não haja aumento de contratações e serviços executados atualmente. Enfatiza o compromisso de manter os repasses e parcelamentos em dia, desde que a seja atendida e acolhida a proposta sugerida pelo presidente do sindicato, em relação a presidência do consórcio a partir de 01/01/2027, salientou ainda que por se tratar do município sede, a maioria das ouvidorias, reclamações, sugestões, até mesmo fiscalizações dos órgão de controle, bem como todos os cadastramentos dos serviços junto ao Ministério da Saúde, Vigilância Estadual e demais obrigações junto aos órgãos de saúde, além disso os processos judiciais junto ao tribunal justiça estadual e federal, recaem como responsabilidade ao município sede, sendo assim é de extrema importância que haja uma junção de cumprimento de deveres e obrigações em conjunto do consórcio e do município. Ato contínuo o Ilmo. Sr. presidente do consórcio colocou o assunto em discussão, aproveitou para manifestar sua opinião e aproveitou para compartilhar aos presentes que não tem interesse na reeleição, e firma seu compromisso em finalizar suas responsabilidades junto ao consórcio na presidência até 31/12/2026, e aprova a que seja o prefeito de Jales o Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, seja o presidente do consórcio a partir de janeiro de 2027, solicitando



CONSIRJ

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales
CNPJ 04.685.273/0001-78
Aparecida D'Oeste - Aspásia - Dirce Reis - Dolcinópolis - Jales - Marinópolis - Mesópolis - Palmeira D'Oeste - Paranapuã - Pontalinda - Santa Albertina - Santa Saete - Santana da Ponte Pensa - São Francisco - Urânia - Vitória Brasil
Rua Sebastião Martins, Nº 2373 - JD. Samambala - Jales-SP - CEP 15.700-202
e-mail: consirjconsorcio@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3632-8747

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREFEITOS

Aos vinte e sete dias (27) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (08h00), nas dependências da sala de reuniões do prédio da **Unidade de Pronto Atendimento de Jales - UPA Jales**, situada à Rua Sebastião Martins, nº 2373 - Centro, CEP: 15700-202, nesta cidade de Jales, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do **Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Jales - CONSIRJ** para discussão da seguinte pauta; **I) Discussão sobre possível revisão de índice de participação dos municípios consorciados; II) Outros assuntos de interesse geral;** sendo que a Convocação foi devidamente afixada no quadro mural existente na sede da Associação, bem como foram convocados individualmente cada município-membro dos 16 (dezesesseis) interessados na presente proposta, estando presentes os Prefeitos membros da diretoria do CONSIRJ seguintes: **Exmo. Sr. Izaias Aparecido Sanchez**, Prefeito Municipal de Aparecida d'Oeste, **Exmo. Sr. Ivan de Paula**, Prefeito Municipal de Aspásia, **Exmo. Sr. Marcelo José Bernardo**, Prefeito Municipal de Dirce Reis, **Exmo. Sr. Diego Aparecido Pereira Miguel**, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, **Exmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira**, Prefeito Municipal de Jales, **Exmo. Sr. Evaldo Ribeiro**, Prefeito Municipal de Marinópolis, **Exmo. Sr. Daniel Júnior Duran Pinatto**, Prefeito Municipal de Paranapuã, **Exmo. Sr. Gerson Formigoni Júnior**, Prefeito Municipal de Santa Albertina, **Exmo. Sr. Júlio César Martins Miliatti**, Prefeito Municipal de Santa Saete, **Exmo. Sr. Wagner Hernandes**, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, **Exmo. Sr. Sebastião de Oliveira Baptista**, Prefeito Municipal de São Francisco, **Exmo. Sr. Aparecido Fazzio**, Prefeito Municipal de Urânia, **Exmo. Sr. Paulo Henrique Miotto**, Prefeito Municipal de Vitória Brasil e Presidente do Conselho de Prefeitos, estando ausentes os municípios de Mesópolis, Palmeira D'Oeste e Pontalinda; estando presentes também a **Ilma. Sra. Maria Neude Vieira Santana de Souza**, Diretora Administrativa do CONSIRJ, **Ilma. Sra. Tatiane Falco Oliveira**, Diretora de Planejamento e Finanças do CONSIRJ, **Ilmo. Sr. Elton Ricardo Rizzato**, Gerente de Compras do CONSIRJ, **Ilma. Sra. Gláucia Cristina**

FOLHA REGIONAL HOJE

PERIODICIDADE: DIÁRIO

Tiragem: 20.000 exemplares

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivaír Bologna
Eduardo Monteiro

CIRCULAÇÃO: Jales - Aspásia - Aparecida D'Oeste - Dirce Reis - Dolcinópolis - Estrela D'Oeste - General Salgado - Guzelândia - Marinópolis - Mesópolis - Nova Canaã Paulista - Paranapuã - Palmeira D'Oeste - Pontalinda - Populina - Rubinéia - Santa Albertina - Santa Saete - Santana da Ponte Pensa - Santa Rita D'Oeste - Santa Fé do Sul - Santa Clara D'Oeste - São Francisco - São João das Duas Pontes - São João de Itacema - Suzanópolis - Turmalina - Três Fronteiras - Urânia - Vitória Brasil
E-mail: jn.folharegional@gmail.com



Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação:



Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jrjoler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

que os cargos em comissão que não estão ocupados, não sejam preenchidos, e assim não gerando aumento de despesa com pessoal em folha de pagamento, finalizada vossa explanação, deixando aberta a palavra para que os outros prefeitos se manifestassem. Em seguida o Ilmo. Sr. Izaias Aparecido Sanchez, Prefeito do Município de Aparecida D' Oeste, solicitou a palavra e se manifestou que não tem interesse na presidência do consórcio e aprova que o prefeito de Jales seja o presidente para o próximo biênio, e enfatizou que é a favor do que for melhor para o consórcio, para os empregados, e para a população dos 16 (dezesseis) municípios consorciados. Em seguida o Ilmo. Sr. Sebastião de Oliveira Baptista, Prefeito do Município de São Franciso ressalta que não tem pretensão em se candidatar à presidência e autoriza que conste em ata o seu desejo, e se manifesta favorável que o prefeito de Jales seja o próximo presidente do Consórcio para o biênio 2027/2028, porém não concorda que a presidência seja única e exclusiva de direito do Prefeito do município sede, e que esta discussão talvez precise ser melhor avaliada e discutida, haja visto que não estavam presente todos os prefeitos na assembleia, e que a convocação desta, não tinha como pauta a eleição, sendo importante ser discutida em ata específica em outro momento. Em seguida o Ilmo. Sr. Gerson Formigoni Júnior, Prefeito Municipal de Santa Albertina, fez o uso da palavra e ressalta que também não tem pretensão em se candidatar à presidência, e que por se tratar de eleição acredita que os candidatos que têm interesse precisam de tempo para propor a campanha e que talvez esse não seja o momento, haja visto que não estão todos os municípios consorciados presentes, e que não era o assunto pautado para a reunião, e por fim solicita ao Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, se existe a possibilidade de o município de Jales, retornar aos serviços dos quais se retiraram e se há a possibilidade de retornar a formulação e divisão anterior dos custos dos serviços, do Centro de Diagnostico, Ambulatório de Saúde Mental e Centro de Especialidades Odontológicas, tendo em vista que devido a redivisão acabou-se por elevar os custos e alguns municípios veem enfrentando dificuldades de manter os repasses para continuidade dos serviços. Ato contínuo o Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, em resposta ao questionamento do Município de Santa Albertina, discorreu sobre todas as mudanças e contratações que o município já realizou para instalação e prestação dos serviços que serão prestados de forma municipalizada, porém não descartou a possibilidade de rever e se caso for possível, trazer o assunto para novas discussões e deliberações. Em seguida o Ilmo. Sr. Vagner Hernandez, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, reforça sua opinião que não é o momento para eleição e que isso não era pauta da reunião, até mesmo porque o mesmo tem interesse em se candidatar a presidente, e que tem visto melhorias no atendimento à população e que por esse motivo tem interesse, justamente para dar continuidade ao trabalho desenvolvido e que não aceitaria que tudo voltasse como era antes, pois acompanhou de perto o trabalho e veem recebendo elogios por parte da população do município de Santana da Ponte Pensa, e enfatizou que não recebe mais reclamações na demora do atendimento na UPA 24h, o que era o maior motivo de reclamações dos usuários. Ato contínuo, o Ilmo. Sr. Presidente do Consórcio retomou o assunto relativo à eleição da Presidência para o biênio 2027/2028, apresentando a proposta formulada pelo Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, no sentido de que, havendo interesse, a presidência do consórcio seja direito exclusivo do Chefe do Poder Executivo do município-sede, qual seja, Jales, ficando, em caso de recusa, facultada a candidatura aos demais consorciados. O tema foi colocado em discussão e, após amplo debate, a proposta foi **REJEITADA** pela maioria, tendo em vista que a matéria não constava como pauta específica da reunião, podendo ser discutida e deliberada em momento oportuno, mediante convocação exclusiva para tratar da eleição e com a presença obrigatória de todos os membros. Na sequência, após a votação e diante da não aprovação da proposta apresentada, o Ilmo. Sr. Luís Henrique dos Santos Moreira, Prefeito do Município de Jales, declarou a retirada de todas as propostas anteriormente aceitas. Passando para o próximo item da pauta **II) Outros assuntos de interesse geral**; A Ilma. Sra. Glaucia Cristina Figueiredo Sousa Sanchez – Presidente do Conselho Curador do CONSIRJ, solicitou a palavra, discorreu sobre a possibilidade do rateio por utilização dos serviços para o ano de 2027, que o conselho curador veem realizando um estudo técnico, considerando a produção, e realizando levantamento das informações pertinentes aos serviços, para manter o custeio fixo do CONSIRJ e posteriormente ratear os serviços por utilização. Salientou que caso haja o retorno do Município de Jales para os serviços redivididos, pode haver um retrocesso a ação se caso o consórcio retornar da forma anterior, pois alguns serviços já foram reformulados e redivididos no percentual populacional dos 15(quinze) municípios, e que algumas deliberações junto aos conselhos e junto a DRS-XV já foram modificadas, e se caso for retornada a sua formulação inicial, irá ser necessário realizar todas as etapas novamente, e todo incansável trabalho realizado até o momento, precisará ser refeito frente a nova gestão. Indagou sobre a importância de estudar sobre a revisão dos percentuais, e acredita que a aprovação do parcelamento dos débitos do município de Jales, era uma importante aprovação haja visto que o consórcio depende dos repasses para sua manutenção e continuidade na prestação dos serviços, que é primordial e importante para o atendimento à população assistida. Aproveitou ainda para trazer ao conhecimento da assembleia sobre o Convênio SUS/TETO FIXO junto ao Governo do Estado, que tem por finalidade a para realização de Exames de Diagnósticos por Radiologia (Mamografia), Ultrassonografia, Endoscopia e Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria), que mensalmente repassa o valor de R\$ 27.068,50 (vinte e sete mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos), totalizando o valor anual de R\$ 324.822,00 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais); que são repassados conforme Termo de Convênio vigente e enquanto permanecer em vigor o repasse financeiro do Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade (Teto MAC), disponibilizado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da região de abrangência do DRS-XV São José do Rio Preto. Em continuidade com a explanação, continuou discorrendo para os presentes que após a saída do município de Jales dos serviços do Centro de Diagnóstico e Ambulatório de Saúde Mental, o convênio precisou ser reformulado, haja visto que o

valor do repasse é dividido pelo percentual populacional de cada município consorciado. E após as aprovações realizada na reunião de CIR realizada no último dia 05/02/2026 qual foi aprovada a transferência de teto financeiro MAC, a partir da competência de março/2026, do Município de Jales – IBGE 3524808 para o Município de Aparecida D' Oeste - IBGE 3502606 cujo valor com a exclusão do percentual pertencente do município de Jales, será de R\$ 14.167,58 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual de R\$ 141.675,80 (cento e quarenta e um mil seiscentos e setenta e cinco e oitenta centavos) que será repassado para custeios dos serviços de Exames de Diagnósticos por Radiologia (Mamografia), Ultrassonografia, Endoscopia e Consultas Médicas em Atenção Especializada (Psiquiatria), exclusivamente para a população dos 15 (quinze) municípios consorciados nos serviços. Ainda a transferência passa a ser de responsabilidade do Município de Aparecida D' Oeste – IBGE 3502606 que passará a receber os valores mensalmente e repassará para o Consórcio para fins de custeio dos serviços objetos do convênio. Finalizada vossa explanação a Ilma. Sra. Maria Neude Vieira Santana de Souza, Diretora Administrativa do CONSIRJ, solicitou a palavra e em continuidade no assunto abordado, discorreu sobre a necessidade de aprovação pela assembleia em caráter retroativo dos repasses ao consórcio referente as competências de janeiro e fevereiro de 2026, cujo valor total recebido ainda era o valor antigo/completo de R\$ 27.068,50 (vinte e sete mil sessenta e oito reais e cinquenta centavos), contendo o percentual do município de Jales, porém como até o momento ainda não havia sido discutido em assembleia de prefeitos, e requer a aprovação para que a solicitação das competências de janeiro e fevereiro de 2026 sejam realizadas nos valores que de fato é de competência e de direito do consórcio sendo o valor de R\$ 14.167,58 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), haja visto que nos meses citados o município de Jales não utilizou-se das vagas disponibilizadas para os serviços, pois já estavam prestando os serviços de forma municipalizada. Finalizada a explanação a Ilma. Sra. Maria Neude passou a palavra para o Presidente de Consórcio Ilmo. Sr. Paulo Henrique Miotto que colocou o assunto em discussão e após amplo debate e discussão foram sanadas todas as dúvidas, sendo **APROVADO** por unanimidade que o repasse referente as competências de janeiro e fevereiro de 2026 seja repassado pelo Município de Jales, o valor mensal de R\$ 14.167,58 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) o que corresponde ao percentual de direito dos municípios consorciados. Por fim, o Ilmo. Sr. Presidente do CONSIRJ, Paulo Henrique Miotto, franqueou novamente a palavra aos presentes, ao que todos declinaram. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião as onze horas e trinta minutos **(10h40)**, ao passo que eu, **Júlio Cesar Martins Miliatti**, Secretário, lavrei a presente Ata que após ser lida e aprovada será assinada por mim, juntamente com o Ilmo. Sr. Paulo Henrique Miotto, Presidente do CONSIRJ.

JÚLIO CESAR MARTINS MILIATTI
Secretário

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Presidente do CONSIRJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II, §3º, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 023/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), SEM LIMITE DE USUÁRIOS PARA BUSCA DE PREÇOS ATRAVÉS DE INTEGRAÇÃO OU DE DADOS INDEXADOS QUE ATENDAM AO ARTIGO 23, DA LEI 14.133/21, ALÉM DE MANUTENÇÃO, TREINAMENTOS E SUPORTES”.

O Município de Santa Salete/SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que estará recebendo de empresas do ramo até às o dia 04 de maio de 2026, propostas de preços para dispensa de licitação que objetiva a **Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Licença De Sistema Informatizado Na Modalidade SAAS (Software As A Service), Sem Limite De Usuários Para Busca De Preços Através De Integração Ou De Dados Indexados Que Atendam Ao Artigo 23, Da Lei 14.133/21, Além De Manutenção, Treinamentos E Suportes**. A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica se encontra no termo de referência anexo a este aviso ou no site [santasalete.sp.gov.br](mailto:licitacao@santasalete.sp.gov.br). As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: licitacao@santasalete.sp.gov.br ou pessoalmente, acompanhados dos documentos de habilitação estipulados no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, 28 de abril de 2026.

Júlio Cesar Martins Miliatti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE



CNPJ: 01.611.211/0001-23

E-mail: gabinete@santasalete.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 75, inciso II, §3º, Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2026.

PROCESSO Nº 024/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO NA MODALIDADE SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA ESTRUTURAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM MEIO ELETRÔNICO, ACESSÍVEL VIA QUALQUER NAVEGADOR DE INTERNET COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA PARA ACOMPANHAMENTO E DIAGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA, ALÉM DE MANUTENÇÃO MENSAL COM DISPONIBILIZAÇÃO SEM RESTRIÇÃO, VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES PARA TODO OS MUNICÍPIES, ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS, BEM COMO, POPULAÇÃO EM GERAL”.

O Município de Santa Salete/SP, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 04, de 06 de janeiro de 2026, torna público aos interessados que estará recebendo de empresas do ramo até às o dia 04 de maio de 2026, propostas de preços para dispensa de licitação que objetiva a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de sistema informatizado na modalidade SaaS (Software as a Service) para estruturação da Imprensa Oficial do Município, em meio eletrônico, acessível via qualquer navegador de internet com a disponibilização de acesso ao sistema para acompanhamento e diagramação automática, além de manutenção mensal com disponibilização sem restrição, via rede mundial de computadores para todo os municípios, órgãos e entidades municipais, bem como, população em geral**. A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica se encontra no termo de referência anexo a este aviso ou no site [santasalete.sp.gov.br](mailto:licitacao@santasalete.sp.gov.br). As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: licitacao@santasalete.sp.gov.br ou pessoalmente, acompanhados dos documentos de habilitação estipulados no Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Santa Salete/SP, 28 de abril de 2026.

Júlio Cesar Martins Miliatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Prof. Wilson Nogueira Lapa"
www.amestrela.sp.gov.br
Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15850-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: 17/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 03/2026

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO LUIZ, MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 001967/2025".

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação, bem como após análise dos autos, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.833.441/0001-68, vencedora do item 01. Estrela d'Oeste/SP, 24 de abril de 2026. **PEDRO DE SENZI NETO - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2026

PROCESSO Nº 17/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste

CONTRATADA: CONSTRUTORA RAMOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.833.441/0001-68

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO LUIZ, MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 001967/2025".

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA" (Lei Federal nº 14.133/2021)

VALOR GLOBAL: R\$ 294.497,04 (duzentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos)

ASSINATURA: 24/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de execução dos serviços a serem contratados é de 5 (cinco) meses, contados da assinatura da Ordem de Serviços e de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo licitante vencedor. O prazo do contrato decorrente da licitação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas na Lei nº 14.133/21. Estrela d'Oeste/SP, 24 de abril de 2026. **PEDRO DE SENZI NETO - PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

Processo Administrativo nº 28/2026

Dispensa Eletrônica nº 08/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO AGRONÔMICO DE AVALIAÇÃO DOS VALORES DE TERRA NUA DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, DE ACORDO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), NBR 14.653-1 E NBR 14.653-3 E A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL- IN RFB Nº 1877/2019 QUE VERSA SOBRE O ITR.**

O Município de Estrela D'Oeste/SP torna público que, por decisão da Autoridade Competente, o procedimento em epígrafe foi **REVOGADO**, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão de interesse público superveniente, decorrente da necessidade de reavaliação das prioridades administrativas e adequação do objeto da contratação. Estrela D'Oeste/SP, 24 de abril de 2026. **PEDRO DE SENZI NETO - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2023

PROCESSO Nº 037/2023

DISPENSA Nº 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE

CONTRATADA: P&P COLIBRI - CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DA DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE, NA MODALIDADE SOFTWARE AS A SERVICE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

ASSINATURA: 23/04/2026

ADITAMENTO: Fica PRORROGADO, o prazo de vigência do Contrato nº 23/23 por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2026 até 25/04/2027, conforme preceitua a Lei 8666/93. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 19/2026

Pregão Eletrônico nº 04/2026

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA"

DESPACHO - Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 14.421/24, bem como após análise da ata da sessão de pregão e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO** este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DR. MAURO CARVALHO**, inscrita no CNPJ nº 00.415.094/0001-60, vencedora do lote 01. Estrela d'Oeste/SP, 28 de abril de 2026. **PEDRO DE SENZI NETO - Prefeito Municipal**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2026

PROCESSO Nº 19/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Município de Estrela d'Oeste

CONTRATADA: CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DR. MAURO CARVALHO, CNPJ Nº 00.415.094/0001-60

OBJETO: "SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM O OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (ULTRASSONOGRAFIA), PARA ATENDER OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE/SP, CONFORME A NECESSIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO DA CONTRATADA"

MODALIDADE: "PREGÃO ELETRÔNICO" (Lei Federal nº 14.133/2021)

VALOR GLOBAL: R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

ASSINATURA: 28/04/2026

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do respectivo contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do mesmo. Estrela d'Oeste/SP, 28 de abril de 2026. **PEDRO DE SENZI NETO - Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 022/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 038/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte terrestre de passageiros, visando o deslocamento diário de trabalhadores entre os municípios de santa fé do sul e nova canaã paulista, com percurso aproximado de 86 km, incluindo veículo com capacidade mínima de 12 passageiros e motorista devidamente habilitado, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, e conforme especificações do termo de referência.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA/SP

Contratada: ROMEU APARECIDO PIPI - ME

Vigência: 01/05/2026 A 01/05/2027

Valor Global 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo valor unitário por viagem R\$190,00 (cento e noventa reais)

Assinatura 28/04/2026

Nova Canaã Paulista/SP, 28 de abril de 2026

Thais Cristina Costa Moreira

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.764.472/0001-63

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026
PROCESSO Nº 068/2026

No aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 012/2026, publicada no Jornal Regional "Folha Regional Hoje – Edição nº 2868, de 28 de abril de 2026, página 04, onde se lê: "Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as 13h00min e a sessão se iniciará as 13h30min (horário de Brasília) do dia 11 de maio de 2026.,"; Leia-se: "Os documentos de Proposta e Habilitação deverão ser anexados, impreterivelmente, até as 13h00min e a sessão se iniciará as 13h30min (horário de Brasília) do dia 15 de maio de 2026."... No mais ficam mantidas as demais cláusulas do edital.

Prefeitura Municipal de São João de Iracema, 28 de abril de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.764.472/0001-63

CONVOCAÇÃO

1ª Reunião de Instalação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR

LUIZ AUGUSTO TORRES, Prefeito Municipal de São João de Iracema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.197, de 18 de março de 2026**, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,

CONVOCA

Os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria nº 071/2026, para participarem da **1ª Reunião de Instalação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, a realizar-se no **dia 04 de maio de 2026, às 19:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de São João de Iracema**, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. Posse oficial dos membros titulares e suplentes do COMTUR;
2. Eleição do Presidente do COMTUR, dentre os representantes da iniciativa privada, em conformidade com o art. 3º, inciso XXI, da Lei Municipal nº 1.197/2026;
3. Indicação do Secretário Executivo pelo Presidente eleito, conforme art. 1º, § 2º, da mesma Lei;
4. Assuntos gerais.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados

São João de Iracema, 28 de abril de 2026.

LUIZ AUGUSTO TORRES
Prefeito Municipal